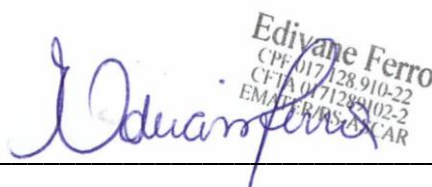


## LAUDO TÉCNICO

Em atendimento a Resolução 4.830 – Banco Central do Brasil, emitida em 18-06-2020, no que trata o Artigo 4º Seção 4-A (Comprovação de Perdas) do Capítulo 16 do Manual de Crédito Rural (MCR), em específico ao atendimento da Letra C “ **Laudos, Comunicados ou Documentos Análogos emitidos por “Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural Regional”**”.

ATESTAMOS a ocorrência do Evento **tempestade local convectiva com vendaval e granizo**, ocorrida na data de 29 de março de 2023, atingindo as comunidades de São Brás, Santo Augustinho e São Paulo do Gramado, ocasionado perdas nas culturas principalmente de soja e milho, conforme demonstra anexo abaixo, gerando perdas superiores a 60% de forma geral, e algumas lavouras de soja de até 100% de perdas, devido a debulha das vagens pós danos de granizo.

Marau, 30 de março de 2023.



Edivane Ferro  
CPF 017.128.910-22  
CFTA 0171289102-2  
EMATER/RS - ASCAR

---

Edivane Ferro  
Técnica em Agropecuária  
Chefe de escritório Emater Marau/RS

## Anexo – Registro Fotográfico













